

Deliberação do Conselho de Administração

15 de Setembro de 2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efectuada preferencialmente, de forma centralizada, pela ANCP ou pelas UMC.

A mesma disposição legal prevê os moldes nos quais essa contratação será efectuada, onde se inclui a celebração de acordos quadro, desiderato que se pretendeu alcançar com o lançamento do concurso público para a celebração de "Acordo quadro para o fornecimento de electricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental".

Nestes pressupostos, o Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos dos Estatutos, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, delibera o seguinte:

- a) Aprovar, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso público para a celebração de "Acordo quadro para o fornecimento de electricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental" em 30 de Agosto de 2011, anexo à presente deliberação;
- b) Adjudicar as propostas, por lote, conforme o critério de adjudicação definido no artigo 14.º do Programa de Concurso, de acordo com a seguinte tabela:

Lote 1 – Baixa Tensão Especial (BTE)

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,0738
2	3	Galp Power S.A.	0,0778
3	1	IBERDROLA GENERACION S.A.U.	0,0797

Lote 2 – Média Tensão (MT)

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,0689
2	3	Galp Power S.A.	0,0732
3	1	IBERDROLA GENERACION S.A.U.	0,0756

Lote 3 – Alta Tensão (AT)

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,0645
2	3	Galp Power S.A.	0,0683

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
3	1	IBERDROLA GENERACION S.A.U.	0,0716

Lote 4 – Muito Alta Tensão (MAT)

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,0630
2	3	Galp Power S.A.	0,0668
3	1	IBERDROLA GENERACION S.A.U.	0,0701

Lote 5 – Lote agregado, englobando BTE, MT, AT e MAT

Orden.	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	0,0705
2	3	Galp Power S.A.	0,0739
3	1	IBERDROLA GENERACION S.A.U.	0,0769

- c) Proceder à aprovação da minuta do contrato (acordo quadro), anexa à presente deliberação, a celebrar com os adjudicatários;
- d) Instruir a DCP para, nos termos legais, proceder à notificação aos concorrentes da presente deliberação do Conselho de Administração através da plataforma electrónica, remetendo-lhes, em simultâneo, o relatório final do Júri do procedimento e a minuta do contrato a celebrar, bem como para proceder à publicação dos documentos de habilitação após a data limite para a sua entrega e para notificar os adjudicatários para a outorga do contrato.

Paulo Magina
Presidente

Joana Lopes de Carvalho
Vogal

João de Almeida
Vogal